

DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS NO ÂMBITO DO CONJUNTO CFESS-CRESS

No pulsar coletivo do Serviço Social, os Comitês emergem como espaços de articulação, resistência e compromisso com as lutas antirracistas, anticapacitistas e outras fundamentais para a classe trabalhadora e que têm relação direta com o trabalho profissional de assistentes sociais. São espaços que podem fortalecer o acúmulo político, a formação crítica, a atuação institucional e a articulação entre o Conselho, a categoria profissional e a sociedade em geral.

Os Comitês, no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, ganham visibilidade a partir da campanha de gestão intitulada "Assistentes Sociais no Combate ao Racismo" (2017-2020), um marco importante na reafirmação do compromisso ético-político da profissão com a luta antirracista. Essa campanha mobilizou a categoria em todo o país, fortalecendo debates sobre as expressões do racismo estrutural na sociedade e nos espaços sócio-ocupacionais em que há o trabalho de assistentes sociais.

O Conjunto, em seu histórico, já contava com campanhas, publicações, seminários e, inclusive, alguns CRESS já apresentavam estratégias de comissões e grupos de trabalho em funcionamento, com importantes e significativas contribuições, mas, a partir da mobilização do triênio 2017-2020, isso se ampliou, havendo maior incentivo à criação de espaços de articulação e aprofundamento do debate étnico-racial dentro das estruturas do CFESS e dos CRESS, dando origem aos Comitês de Combate ao Racismo. A experiência e os aprendizados acumulados nesse processo impulsionaram o debate sobre outras formas de opressão, como o capacitismo, ampliando o escopo dos Comitês para incluir a luta anticapacitista, reafirmando o compromisso do Serviço Social com os direitos humanos, a justiça social e a inclusão.

Desde então, tem crescido a criação de comitês no âmbito dos CRESS e do CFESS, havendo uma deliberação do 49º Encontro Nacional nesse sentido. A existência, portanto, dessas instâncias, fez com que houvesse a necessidade de delimitarmos como a estrutura do Conjunto acomodará esses comitês em seu funcionamento. Nessa perspectiva, em 2023, foi aprovada a deliberação 13 do Eixo Administrativo-Financeiro no 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, que diz: "*13.1. Criar diretrizes para a estruturação dos Comitês no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, como instâncias transversais a todas as ações finalísticas e administrativo-financeiras.*".

Para iniciar as reflexões, subsidiar e adensar esse debate, foi solicitada a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 72/2024-V, emitida pela Assessoria Jurídica do CFESS e acatada por essa instância. Ela opina sobre as Diretrizes para a Estruturação de Comitês no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS e seu conteúdo está incorporado, em alguma medida, a este documento. A manifestação

reafirma que os Comitês criados no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS são estruturas consultivas, de apoio e vinculadas às comissões existentes no CFESS e nos CRESS, não se constituindo como instâncias autônomas, deliberativas ou que atuem na validação de decisões do Conselho.

Embora não estejam expressamente previstos no Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, sua criação é juridicamente viável e encontra respaldo na Resolução CFESS nº 469/2005, que trata da estrutura e das atribuições das comissões. Os Comitês são comparáveis às comissões, em termos estatutários, e devem atuar em consonância com as deliberações dos Conselhos Plenos, colaborando com o planejamento político-administrativo das entidades. Sua formalização deve ocorrer por meio de portaria institucional, devidamente publicada no Portal da Transparência, reforçando sua função de estratégia de articulação política no interior da estrutura do Conjunto, sem caráter deliberativo próprio.

Por serem relativamente novos no Conjunto CFESS-CRESS, os comitês ainda precisam de uma avaliação mais detida sobre seus impactos, considerando as diferentes experiências no Brasil. No entanto, já é possível afirmar que os comitês se apresentam como estratégias de materialização das deliberações coletivas, buscando o engajamento da categoria e a incidência política na sociedade.

Para, então, melhor detalharmos a constituição, o funcionamento e a articulação dos Comitês, estabelecemos aqui diretrizes gerais, garantindo que os princípios do Serviço Social brasileiro, assim como as legislações e as normativas do Conjunto CFESS-CRESS, sejam fortalecidos e amplamente difundidos, assegurando que a luta por direitos, a defesa intransigente dos direitos humanos e da justiça social sejam eixos centrais de suas atuações.

Os tópicos a seguir partem do pressuposto da importância dos comitês para a agenda programática do Conjunto CFESS-CRESS em determinadas frentes e estabelecem algumas diretrizes para melhor acomodá-los na estrutura das entidades.

I - Natureza e Estruturação

Os Comitês são estratégias de fortalecimento de debates no âmbito dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Serviço Social, destinados a acompanhar, impulsionar e contribuir com a execução de determinadas deliberações do Encontro Nacional CFESS-CRESS, com demandas advindas da categoria, de observações nas diversas comissões dos conselhos, das particularidades dos estados, dentre outras.

Os comitês não possuem caráter deliberativo, mas, sim, consultivo, propositivo e de aprofundamento das questões postas na realidade social, tendo uma incidência política nos termos de seu funcionamento. A partir de sua criação e formalização, os comitês passam a compor os CRESS e o CFESS, possuem autonomia relativa, dentro do seu escopo de ações, e não

podem ser compreendidos como uma instância apartada da estrutura que estabelece o funcionamento dos Conselhos, no registro do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS.

Pela sua vinculação à estrutura dos conselhos, quando criados, é importante salientar que, quando um(a) integrante do comitê, com a devida deliberação e formalização do Conselho, participa de atividade externa, está representando a entidade como um todo e, portanto, deve estar sujeito(a) a fluxos internos de repasses, articulações, prestação de contas, dentre outros aspectos. Da mesma forma, quando cartas, notas ou posicionamentos públicos são elaborados, devem passar por aprovações em instâncias decisórias próprias, pois, ao serem publicados, revelam o posicionamento e a direção política dos conselhos como um todo.

Compreendemos que os Comitês, em termos de estruturas, se equiparam às comissões temáticas e que, estabelecendo interfaces com outras ações, se desenvolvem fortalecendo a compreensão e o posicionamento político em defesa de uma determinada frente, localizando-a nas bandeiras de luta do Serviço Social brasileiro e nos princípios ético-políticos. O Comitê pode ser estratégico para alcançar o engajamento de assistentes sociais sobre o enfrentamento ao racismo, ao capacitismo, dentre outras violências e violações, bem como deve possibilitar o debate nos espaços sócio-ocupacionais nos quais assistentes sociais trabalham, nos espaços de formação profissional e, também, nas instâncias de participação, no âmbito dos movimentos e das políticas sociais.

Assim, os Comitês não se caracterizam como instâncias regimentais do Conjunto, a exemplo de algumas comissões (CPE, Cofi, Comissão de Inscrição), mas sua institucionalização, assim como outras comissões temáticas, deve ocorrer por meio de portaria específica, publicada no Portal da Transparência da entidade correspondente, garantindo legitimidade, reconhecimento e compromisso com a publicização das ações. Uma vez criado o Comitê, suas ações devem compor o planejamento da entidade, bem como o orçamento necessário para desenvolvimento dos trabalhos, em compatibilidade com as demais ações e exigências que estão postas para o cumprimento das ações precípuas do Conjunto CFESS-CRESS.

a) Comitê de Combate ao Racismo

No contexto da luta antirracista, os Comitês se configuram como espaços estratégicos, que podem fortalecer as ações do Conjunto CFESS-CRESS acerca das relações étnico-raciais junto à categoria profissional de Serviço Social. Além disso, buscam subsidiar a formação e o trabalho profissional, ampliando a compreensão sobre as expressões do racismo que estruturam as desigualdades históricas nas particularidades da formação sócio-histórica brasileira e promovendo ações concretas para o seu enfrentamento.

O racismo é inerente à sociedade capitalista, com particularidades na formação sócio-histórica brasileira. Para seu enfrentamento, é fundamental que os Comitês reconheçam e priorizem, em seus planejamentos, as especificidades das populações negras periféricas, dos

povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, historicamente marcadas por processos de precariedades nos acessos a bens e serviços públicos, de violência, genocídio e apagamento. Ao promover o fortalecimento das ações do Conjunto CFESS-CRESS, esses espaços devem ampliar a visibilidade e a escuta ativa dessas vozes, contribuindo para a construção de estratégias antirracistas que considerem as distintas realidades territoriais e culturais. Assim, reafirma-se o compromisso ético-político do Serviço Social com a justiça social, valorizando saberes e práticas que emergem dos territórios de resistência.

Para garantir maior alcance das ações, além das comissões, sugere-se que os Comitês se articulem com as Seccionais e os núcleos no interior dos estados, conforme disposto nas DIRETRIZES NACIONAIS ACERCA DA INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS DOS CRESS, possibilitando a interiorização do debate e das práticas de enfrentamento ao racismo. Também devem promover o diálogo permanente com entidades, organizações populares e movimentos sociais, construindo estratégias coletivas e fortalecendo a atuação do Serviço Social na luta por equidade étnico-racial e justiça social.

Para além da articulação com movimentos sociais e da incidência nas políticas sociais, outra frente de trabalho são os aspectos que envolvem o interior da categoria profissional e do Conjunto CFESS-CRESS, ampliando o debate e o enfrentamento de práticas discriminatórias.

b) Comitê de Luta Anticapacitista

O Comitê de Luta Anticapacitista constitui-se como espaço de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da perspectiva anticapacitista nas ações institucionais e no contexto do trabalho profissional de assistentes sociais. Entre suas atribuições, destaca-se o papel de subsidiar os CRESS, o CFESS nos debates de enfrentamento do capacitismo, de promoção da acessibilidade e de defesa dos direitos das pessoas com deficiência. O Comitê pode propor ações e estratégias que contribuam para a eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais e institucionais, sempre em diálogo com as comissões responsáveis, remetendo as proposituras à apreciação e aprovação das instâncias competentes.

O Comitê também deve colaborar com processos formativos e de sensibilização voltados à categoria profissional e às(aos) trabalhadoras(es) e gestões das entidades, contribuindo para a consolidação de práticas institucionais acessíveis. Essa contribuição pode se materializar por meio de estudos, pareceres, recomendações e indicações de encaminhamentos, que serão avaliados e deliberados pelas instâncias cabíveis do Conjunto.

Além disso, o Comitê deve se articular com movimentos sociais e organizações da sociedade civil comprometidos com a luta anticapacitista, observando que tais articulações têm caráter de cooperação e troca de experiências, não de representação política ou institucional. Dessa forma, reafirma-se que sua função primordial é de articulação e de proposituras, apoiando as estratégias anticapacitistas no interior do Conjunto CFESS-CRESS e perante o

trabalho profissional, fortalecendo o compromisso ético-político do Serviço Social com a diversidade humana, a equidade e os direitos humanos.

II - Composição e Funcionamento

A participação nos Comitês deve refletir a pluralidade e a diversidade da categoria, sendo compostos, a critério de cada entidade, por conselheiras(os), profissionais de base, assessorias e convidadas(os).

O funcionamento deve ser organizado em reuniões periódicas, de preferência com calendários previamente divulgados, para melhor organização das participações. As reuniões devem contar com registros documentais do tipo ata, memória e/ou relatório de atividades, que assegurem a transparência e o compartilhamento das discussões, sistematizando-as e, se necessário, sugerindo encaminhamentos para deliberação do Conselho Pleno.

A modalidade das reuniões ficará a critério de cada entidade e de suas possibilidades de organização, podendo ser remota, presencial ou híbrida, sempre garantindo acessibilidade e igualdade de condições para acompanhamento dos assuntos a serem tratados.

As ações dos comitês deverão estar em consonância com as funções precípuas dos Conselhos; deverão valorizar o enfrentamento institucional do racismo, do capacitismo e de todas as formas de violência e opressão que estruturam a sociedade capitalista; também deverão fortalecer a socialização do conhecimento e a participação de grupos historicamente oprimidos no âmbito das relações sociais, no bojo da formação sócio-histórica brasileira.

III - Planejamento e Acompanhamento

Os comitês, como outras estratégias que agregam ao funcionamento do Conjunto CFESS-CRESS, devem estar previstos no plano de ação anual da instância correspondente e, para tanto, os processos democráticos de composição da peça orçamentária e dos planos de ação anuais devem contemplar, também, suas atividades, sempre na perspectiva do todo, das funções e objetivos que as entidades pretendem alcançar e em consonância com as prioridades que são estabelecidas em face de todas as necessidades dos conselhos.

IV – Articulação, Mobilização e Incidência Política

Os Comitês devem atuar em permanente diálogo com as comissões, enquanto estratégias do CFESS e dos CRESS, promovendo ações articuladas. Devem fortalecer as comissões e os demais espaços de funcionamento do Conjunto, sem, contudo, serem os únicos

responsáveis pela condução dessas ações. Além disso, devem estimular o envolvimento da categoria, fortalecendo o compromisso com as lutas sociais e a defesa intransigente dos direitos humanos. Sempre que possível, é importante que os Comitês se engajem, também, nas lutas de movimentos sociais que coadunam com as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS, na perspectiva de reconhecer a importância de que toda a sociedade, não só uma categoria profissional, possa repensar e refletir sobre suas práticas que, por vezes, reproduzem e perpetuam violências.

V – Perspectiva Interna

Os Comitês, especialmente aqueles voltados para o enfrentamento do capacitismo e do racismo, devem ter nitidez de que sua atuação não se limita à articulação com a sociedade e os movimentos sociais. É igualmente necessário se dedicar a ações para o interior da categoria profissional e das estruturas institucionais do próprio Conjunto CFESS-CRESS.

Assistentes sociais, como sujeitos históricos, também são passíveis de reproduzir práticas racistas, capacitistas e outras formas de opressão e preconceitos — até mesmo nos espaços internos de trabalho e de convivência. Assim, reivindicando o histórico que privilegia a dimensão político-pedagógica das ações do Conjunto CFESS-CRESS, o trabalho dos Comitês deve incluir, sempre que possível, propostas de ações que promovam a escuta, a formação crítica, a reflexão, o diálogo e o enfrentamento dessas violências no interior da categoria e das próprias entidades, sem prejuízo de ações de denúncias e de outras providências, quando necessário, reafirmando o compromisso ético-político com a construção de relações institucionais antidiscriminatórias.

Brasília, fevereiro de 2026.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão Que nossas vozes ecoem vida-liberdade (2023–2026)